



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0508001/2025, de 05 de agosto de 2025.

**INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO
PARA A ELABORAÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA
AUTOMUTILAÇÃO E DO SUICÍDIO,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CROATÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, Sr. (a) **RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a cada 40 segundos uma pessoa morre por suicídio no mundo e por ano mais de 800 mil pessoas decidem tirar a própria vida;

CONSIDERANDO que o suicídio, também de acordo com a OMS, é a segunda maior causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos em todo o mundo, e é um fenômeno que tem se repetido em diferentes faixas etárias e em diferentes classes sociais;

CONSIDERANDO que o suicídio, de acordo com a OMS, entre adolescentes de 15 a 19 anos, foi a segunda principal causa de morte entre meninas (após condições maternas) e a terceira principal causa de morte entre meninos (após acidentes de trânsito e violência interpessoal),

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n. 1.876/2006, instituiu as Diretrizes Nacionais para a Prevenção do Suicídio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que a Portaria nº 3.479/2017, do Ministério da Saúde, defende um Plano Nacional de Prevenção do Suicídio, a ser implantado em todas as unidades federadas,

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), em ação conjunta com diversos Centros de Apoio Operacionais (CAOCIDADANIA, CAOPIJ, CAOMACE e CAOCRIM) elaborou, divulgou e executa o Programa “Vidas Preservadas – O MP e a Sociedade pela prevenção do suicídio”;

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual da Saúde, através da Secretaria-Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde do Estado do Ceará/ Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, prioriza a construção coletiva do Plano Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, em todos os 184 municípios, com base nas diretrizes do Plano Estadual;

CONSIDERANDO a tendência de crescimento da taxa de mortalidade por suicídio no Estado do Ceará a partir de 2018, chegando a 9,7 em 2023, que reflete uma preocupação crescente em todo o estado, independentemente do tamanho populacional dos municípios;

CONSIDERANDO que a vulnerabilidade ao suicídio é influenciada por fatores relacionados ao tamanho populacional, acesso a serviços, e outras condições socioeconômicas e culturais;

CONSIDERANDO que o município de Croatá compreende a relevância de atuar intersetorialmente para a promoção e efetivação de estratégias que visem à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

defesa do direito à vida, aderindo ao movimento mundial em fomento às políticas de Promoção da Saúde, Prevenção da Automutilação e do Suicídio;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho de elaboração colegiada do Plano Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio (2025-2027), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, de natureza consultiva e propositiva, com a finalidade de subsidiar a formulação, implementação e acompanhamento de estratégias direcionadas ao fortalecimento de políticas públicas para Prevenção da Automutilação e do Suicídio no âmbito municipal, na perspectiva do cuidado integral e em Rede.

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Elaborar coletivamente o Plano Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio (2025-2027), do município de Croatá, com base nas orientações metodológicas explícitas na nota informativa nº 01/2025, divulgada pela SESA, para ser posteriormente apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde;

II - Articular serviços e equipamentos integrantes da estrutura da administração pública municipal e demais atores estratégicos, de forma a constituir redes intersetoriais e integradas, para monitorar e avaliar o desempenho dos eixos estratégicos do Plano.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho do Plano Municipal será composto por representantes (titulares e suplentes) indicados pelos dirigentes ou técnicos dos respectivos órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Saúde/Rede Hospitalar

Titular: Débora Mororó Martins

E-mail: deboramororoenf@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Yonara Martins Araújo

E-mail: yonaramartins2014@hotmail.com

II – Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica,

Titular: Maksoane Nobre do Nascimento

E-mail: maksoane@gmail.com

Suplente: Simone de Sousa Nobre Araújo

E-mail: simonenobre2013@gmail.com

III - Secretaria Municipal de Saúde /Centro de Atenção Psicossocial (CAPS),

Titular: Maria Luane Rodrigues de Lima

E-mail: luanelima5427@gmail.com

Suplente: Alessandra Alves Nobre

E-mail: alessandraalvess014@gmail.com

IV - Secretaria Municipal de Saúde /Atenção Primária,

Titular: Eliane Alves Cordeiro

E-mail: alvesforever01@gmail.com

Suplente: Isabel Fontenele Lima Dias

E-mail: isabeldiaslima@gmail.com

V - Secretaria Municipal da Educação (SME),

Titular: Maria Assunção Ribeiro Azevedo

E-mail: assuncaoazevedo15@hotmail.com

Suplente: Roberto Nobre da Silva

E-mail: nobredasilvaroberto@gmail.com

VI - Secretaria de Cultura (SECULT),

Titular: Deiziele Mororó Martins

E-mail: deizielemartins@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Gonçalo Dreivos de Souza

E-mail: dreivos2@gmail.com

VII - Secretaria de Assistência Social (SAS)

Titular: Jociane Lima Araújo

E-mail: jocianelima282@gmail.com

Suplente: Eliana Bezerra Feitosa Araujo

E-mail: elig@outlook.com.br

VIII - Conselho de Saúde

Titular : Débora Mororó Martins

E-mail: deboramororoenf@gmail.com

Suplente: Francisca Cláudia de Oliveira

E-mail: claudiaagentedesau026@gmail.com

VII - Conselho Tutelar

Titular: Maria Socorro Soares do Nascimento

E-mail: mariasocorrosoares567@gmail.com

Suplente: Francimar Oliveira Chaves Paes

E-mail: francimaroliveira1974@gmail.com

VIII- Quilombolas e ACS

Titular: Antoniza Mateus dos Santos

E-mail: antoniza.matheus33@gmail.com

Suplente: Francisca Cláudia de Oliveira

E-mail: claudiaagentedesau026@gmail.com

IX – Secretaria de Segurança

Titular: Marcio Rodrigues do Nascimento

E-mail: marciocroataagc@gmail.com

Suplente: Rosa Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

E-mail: rosinha.ferreira@icloud.com

X – E-MULT

Titular: Antonia Micherle da Costa

E-mail: micherllec@gmail.com

Suplente: Maria Tainá Rodrigues de Sousa Paulo

E-mail: psicologataina01@gmail.com

Art. 4º. A Coordenação Colegiada do Grupo de Trabalho, competirá à Secretaria Municipal da Saúde com a participação dos profissionais de referência da referida secretaria.

Art. 5º. As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho ocorrerão bimensalmente, podendo as extraordinárias serem convocadas previamente, a qualquer momento, pela Coordenação.

§ 1º - O GT é uma instância consultiva em que todos os atos deverão ser aprovados por maioria simples de seus membros;

§ 2º - As atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho de que trata esta portaria são de relevante interesse público, não passível de remuneração de qualquer natureza.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 05 DE AGOSTO DE
2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL